ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PMC/230/2022

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x LOCADORA TERRAMARES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo do contrato/execução por mais 12 meses, com início em 18/11/2023 e término em 18/11/2024 e a inserção de serviços novos, no percentual de 0,57% do contrato original. Valor: R\$ 285.571,91. Data: 25/10/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. PMC/039/2021

Partes: Município de Congonhas X Associação Hospitalar Bom Jesus. Objeto: Constitui objeto do presente Aditivo o Aumento do Teto Financeiro Mensal do item X — Procedimentos Oftalmológicos, em cumprimento a Emenda Impositiva Municipal destinada à cirurgias Oftalmológicas de cataratas. Valor: R\$ 300.000,00. Data: 08/11/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/133/2023

O objeto: Aquisição de aquisição de placas cartão LP, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Recebimento das propostas: a partir de 21/11/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 01/12/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 01/12/2023. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: Informações pelo telefone: (31) 3732-0875, (31) 3732-0876 e (31)3732-074, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexsandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/140/2023

O objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de barracas, com todos os equipamentos e itens necessários para execução, com mão de obra para montagem e desmontagem, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a realização dos eventos "FESTIVAL DA QUITANDA" e "MOTO FEST". Recebimento das propostas: a partir de 20/11/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 06/12/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 06/12/2023. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (31) 3732-0875, (31) 3732-0876 e (31)3732-0743, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/345/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ. Objeto: Contratação emergencial no prazo de 24 horas a compra do serviço Hospitalar que realiza EMBOLECTOMIA ARTERIAL, em enfermaria e caso necessário CTI, para atender mandado judicial 5004135-72.2023.8.13.0180. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 40.000,00. Data: 30/11/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/0136/2023

Na publicação do dia 10/11/2023, onde se lê Término do Recebimento das Propostas: dia 24/11/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 24/11/2023, leia-se Término do Recebimento das Propostas: dia 27/11/2023 às 08h. Início da fase de disputa: 09h do dia 27/11/2023. Congonhas, Alexsandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO N°. 46/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A LIGA CONGONHENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, Jean Ângelo de Oliveira, inscrito no RG nº. M-8.955.835 e no CPF nº.029.363.176-06, e do outro lado, A LIGA CONGONHENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.013.919/0001-21, com sede na Rua Geni da Mata, nº 31, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Divino Rosa de Oliveira, portador do RG nº. MG 5.534.200 e do CPF nº. 499.352.756-04. Objeto: Possibilitar o desenvolvimento da arte e o resgate da cultura carnavalesca no Município de Congonhas. Valor: R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 07. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 0.044- APOIO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS/ESCOLA DE SAMBA – 3.3.50.41 – Contribuições, (Ficha: 1273). 4.4.50.41 – Contribuições, (Ficha: 1274); Fonte: 2500. Vigência: de 10 de novembro de 2023 até 31 de maio de 2024. Congonhas, 14 de novembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Divino Rosa de Oliveira, Presidente da da Liga Congonhense Das Escolas De Samba E Blocos Carnavalescos.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMC/060/2022

Partes: Município de Congonhas X Prestar Service Serviços Ltda. Constitui objeto do presente termo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO, item 17.1.1., que passará a vigorar com a seguinte redação: 17.1. A gestão do contrato derivado da presente adesão, por órgão requisitante, será realizada por: 17.1.1. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Saulo de Souza Queiroz – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - Matrícula nº 20145371. Data: 13/11/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12° Andar, Edifi□cio CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020 Telefone: 61 3312 6611 - http://www.anm.gov.br

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica, fifirmado entre a AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – ANM, CNPJ/MFn°. 29.406.625/0001-30 e o Município de CONGONHAS/MG, CNPJ n° 16.752.446/0001-02, assinado em:27/10/2021.

Objeto: Cooperação técnica entre as partes visando o intercâmbio de dados cadastrais de informaçõeseconômico-fifiscais e a prestação mútua de assistência, bem como a implementação de ações conjuntas, exclusivamente no que se refere à Fiscalização da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), no território do município de CONGONHAS.

Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem Transferência de Recursos.

Assinam: O Diretor Geral da ANM, VICTOR HUGO FRONER BICCA, e o Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DESOUZA.

Resolução ANM Nº 71/2021, Portaria SAR/ANM Nº 790/2021 e, no que couber, Lei nº 8.666/93.

Processo n.º 48051.003482/2021-13; Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.

Etivaldo Rodrigues da Silva Superintendente de Arrecadação

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO FUMCULT/004/2023

Contratação de empresa prestadora de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, nas instalações prediais dos Museus de Congonhas, da Imagem e Memória (Museu Ladeira) e demais instalações que estejam sob a responsabilidade da FUMCULT, em Congonhas – MG, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos e transporte de seus funcionários. Serão utilizados recursos próprios; recursos do PRONAC – Plano Anual 2023 Museu de Congonhas, nº 230936; e PRONAC - Projeto de Manutenção do Museu Congonhas, nº 177800, por um período de 12 (doze) meses. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado ao licitante MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA – ME. Congonhas, 01 de novembro de 2023. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro – Diretora Presidente da FUMCULT.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº FUMCULT/018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FUMCULT/004/2023

Partes: FUMCULT X MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, nas instalações prediais da FUMCULT, em Congonhas - MG, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos e transporte de seus funcionários, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Valor: R\$ 1.616.329,59 (hum milhão, seiscentos e dezesseis mil reais, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Congonhas, 09 de novembro de 2023. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro - Diretora Presidente da FUMCULT.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 84/2023

Responsável Tributário: GEOTHRA GEOLOGIA & GEOTECNIA LTDA

CNPJ: 23.768.603/0001-33

Endereço: Rua Padre Leopoldo Mertens, 616-São Francisco

Belo Horizonte- MG CEP 31.255-200

A GEOTHRA GEOLOGIA & GEOTECNIA LTDA inscrita no CNPJ 23.768.603/0001-33, na condição de tomadora de serviços, infringiu o artigo 35 da Lei Municipal 3.926/2020, por não recolher devidamente o ISSQN, relativo aos serviços prestados pela empresa MARCELO APARECIDO AUGUSTO ME inscrita no CNPJ 05.000.207/0002-60.

O valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN foi apurado com base nas notas fiscais de serviço do prestador conforme planilha Anexo I, totalizando um débito de ISSQN no valor de R\$ 662,58 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referente ao período de janeiro a maio de 2019.

Vr. Imposto	Vr. Multa	Vr. Juros	Vr. Total
R\$ 402,00	R\$ 40,20	R\$ 220,38	R\$ 662,58

As penalidades são calculadas conforme:

O valor da multa é de 0,17% ao dia, até o limite de 10%, calculado sobre o valor original do débito, conforme determinação do art. 272 da Lei Municipal 3.926/2020. Os juros são calculados a razão de 1% ao mês, de acordo como art. 184 da Lei Municipal 3.926/2020.

Segue abaixo o subitem da Lista de Serviços da Lei Municipal 3.926/2020, no qual se enquadram os serviços prestados pela empresa Marcelo Aparecido Augusto ME identificados nas notas fiscais do prestador:

09.01-Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart- hotéis, hotéis residência, residence- service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (O valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Nos termos do artigo 142, da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e do artigo 168 do CTM (Código Tributário Municipal) Lei 3.926/2020, fica V.S.ª notificado do lançamento do crédito tributário consubstanciado na presente Notificação Fiscal, composta dos seguintes itens:

Discriminativo Analítico do Débito Conforme planilha – Anexo I – NF 84/2023

Relatório de coresponsável pelo débito

De acordo com o artigo 35 da Lei Municipal 3.926/2020, fica atribuída à Geothra Geologia & Geotecnia Ltda. na condição de empresa tomadora de serviços, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN, incidente sobre os serviços que lhe forem prestados.

A não regularização do débito acarretará ao tomador de serviços a solidariedade dos tributos conforme disposto no art. 38, parágrafo único da Lei 3.926/2020.

Relatório da Fiscalização/Fundamentos legais do débito

Em análise ao livro eletrônico e notas fiscais do prestador Marcelo Aparecido Augusto ME (discriminadas conforme anexo I), constatou-se que o ISSQN relativo aos serviços prestados à Geothra Geologia & Geotecnia LTDA foi declarado como retido, contudo o imposto, embora devido, não foi recolhido aos cofres do município de Congonhas.

Sendo assim, fica notificada a GEOTHRA GEOLOGIA & GEOTECNIA LTDA CNPJ: 23.768.603/0001-33, a promover a regularização fiscal de ISSQN, no valor de R\$ 662,58 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) conforme planilha em anexo, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

1. Regularização do débito

O contribuinte deverá quitar ou parcelar o débito nas hipóteses autorizadas pelo CTM – Código Tributário Municipal Lei 3.926/2020 ou apresentar defesa total ou parcial, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Caso a defesa seja parcial o contribuinte deverá solicitar guia de pagamento da parte que concordar e contestar o restante do débito.

O prazo inicial para protocolizar a defesa fluirá a partir do 1° dia útil após a data da ciência, observando: na contagem dos prazos será excluído o dia da ciência e incluído o dia do vencimento. O dia de início e/ou do vencimento da contagem dos prazos será prorrogado para o 1° (primeiro) dia útil seguinte (com expediente), caso recaia em dia em que não haja expediente integral na Prefeitura. Os prazos são contínuos. Não se suspendem ou interrompem. Excepcionalmente será admitida a suspensão por motivo de força maior, caso fortuito, greve ou outro fato que impeça o funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal ou traga impedimento às partes, quando então voltará a fluir pelo que lhe sobejar.

2. Da apresentação de defesa

2.1- Conceito

A defesa é o meio pelo qual o contribuinte ou interessado impugna ou contesta a Notificação Fiscal, instaurando assim a fase litigiosa administrativa.

A defesa será formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamenta ou com as razões porque não os apresenta especificando as provas que se pretenda produzir.

2.2 - Direitos de Defesa

Ao contribuinte é assegurado o pleno direito de defesa dentro do prazo regulamentar. A apresentação da defesa suspende a exigibilidade do crédito tributário até a prolação de decisão irrecorrível pelos órgãos julgadores da Prefeitura Municipal de Congonhas.

A propositura da ação judicial que tenha por objetivo discussão de contribuição incluída em Notificação Fiscal implica renúncia do direito de recorrer na esfera administrativa, em relação à matéria questionada.

2.3 - Elementos essenciais da defesa

São elementos essenciais a instrução da defesa:

- a) petição, que conterá, obrigatoriamente:
- 1- Direcionamento:
- 1.1 Primeira instância administrativa: à Secretaria Municipal de Fazenda, Fiscalização Tributária;
- 1.2 Segunda instância administrativa: à Secretaria Municipal de Fazenda, Gabinete do Prefeito Municipal;
- 2 A identificação do contribuinte;
- 3 Fato e alegações;
- 4 O(s) pedido(s) com suas especificações;
- 5 Assinatura do responsável ou do seu representante legal, devidamente identificado (nome e cargo);
- b) instrumento de mandato, caso do signatário ser procurador. A procuração conterá obrigatoriamente:
- 1 A identificação e a qualificação do outorgante e do outorgado;
- 2 O objeto da representação e os poderes conferidos;
- c) as provas do alegado como guias de recolhimento, contratos, notas fiscais e demais documentos.
- 2.4 A defesa poderá ser:
- a) total: é a defesa que contesta integralmente o lançamento do débito;
- b) parcial: é a defesa que contesta apenas parte do lançamento do débito. A parte não contestada é passível de desmembramento do débito originário e deverá ser pago ou parcelada sob pena de ser inscrita em dívida ativa.
 - 2.5 Local para protocolizar a defesa:
- O sujeito passivo deverá protocolizar sua defesa na Secretaria Municipal de Fazenda, Fiscalização Tributária, no endereço, Praça Presidente Kubitschek, 135 Centro Congonhas/MG, CEP: 36.410-064, no horário de 12 às 18 horas, ou encaminhar por correio.

3. Do contencioso administrativo

O contencioso administrativo tem o início com a impugnação da notificação fiscal, sendo compreendido em duas instâncias. O julgamento da primeira instância compete aos fiscais sênior do município e o da segunda instância, ao prefeito municipal.

Da entrada da impugnação no órgão competente, a autoridade municipal, terá o prazo de 30(trinta) dias para julgamento. Proferida a Decisão Administrativa de 1ª Instância que negar provimento parcial ou total terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, para interpor recurso voluntário.

Recebido o recurso voluntário terá o prefeito municipal o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da entrada no órgão competente, para proferir a Decisão Administrativa de 2ª Instância.

Da Decisão Administrativa de 2ª Instância que negar provimento total ou parcial, o contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias, após o seu recebimento, poderá interpor pedido de reconsideração.

Da entrada do pedido de reconsideração, no órgão competente, será proferida a decisão, pelo prefeito municipal, no prazo de 90 (noventa) dias.

São definitivas as decisões de qualquer das instâncias, uma vez esgotado o prazo legal para interposição de recurso, salvo se sujeitas a recurso de ofício.

- 4. Pagamento ou parcelamento
- 4.1 Para emissão da guia de pagamento o sujeito passivo deverá se dirigir à Secretaria Municipal de Fazenda, Fiscalização Tributária no endereço Praça Presidente Kubitschek, 135 Centro Congonhas/MG ou solicitar a guia de pagamento pelo e-mail dffaz@congonhas.mg.gov.br
- 4.2 Para parcelamento do débito o sujeito passivo deverá se dirigir à Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Tributação e Fiscalização e solicitar o parcelamento do débito.

Congonhas, 23 de outubro de 2023.

Graciane da Silva Franco Fiscal Sênior de Tributos

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 15/2023, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E CONGONHAS E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E ALTO PARAOPEBA - ADESIAP

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, inscrito no RG n.º M1.004.182 e no CPF n.º 245.219.906-06 e a ADESIAP - Agência de Desenvolvimento



Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba, inscrita no CNPJ nº. 05.685.572/0001-75, com sede na Rua Dr. Guilherme, 44 — Centro, Itabirito/MG, representado por seu Presidente, Leonardo Hamilton Maia Oliveira, portador do RG MG 3.994.408 e do CPF nº. 788.702.836-15. Objeto: Realização do Fórum de Negócios de Congonhas - FNEC 2023, tais como infraestrutura, ornamentação, comunicação, cursos e palestras, assessoria jurídica, gestão dos stands e projeto para captação de recursos para a FNEC 2024, a ser realizado no centro cultural da Romaria, localizado na Alameda Cidade de Matozinhos de Portugal em Congonhas/MG. Valor: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 1276; Órgão: 11; Unidade: 04. Função: 04. Subfunção: 121. Programa: 0039. Atividade: 2.271 — Apoio à Feira de Nogócios - 3.3.50.41 — Contribuições (Custeio). Fonte: 2500. Vigência: de 13 de novembro até 31 de dezembro de 2023. Congonhas, 14 de novembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Leonardo Hamilton Maia Oliveira, Presidente da ADESIAP.

DECRETO N.º 7582, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Transferência

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4128, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA-

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 3.371.281,67 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - Gabinete do Prefeito			
04.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
04.01.04.122.0002.2.112 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - GAPRE			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	16	1500	9.200,00
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	27	1500	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28	1500	2.200,00
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural			
06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	47	1500	7.220,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	49	1500	240,00
07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	104	1500	400,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	106	1500	4.900,00
08 - Procuradoria Jurídica			
08.01 - Coordenação Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	163	1500	11.479,21
10 - Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	193	1500	100.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	196	1500	15.000,00
10.01.04.123.0002.2.016 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFAZ			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	946	1500	1.525,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	945	1500	3.050,00
10.01.04.129.0002.2.025 - Administração Tributária			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	205	1500	37.688,64
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	220	1500	223.375,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	222	1500	38.341,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	224	1708	45,000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	225	1500	312.000,52

11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	226	1500	80.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	290	1500	7.600,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	292	1500	16.196,26
12.03 - Manutenção Urbana e Predial			
12.03.15.452.0010.1.002 - Construção e Reforma de Edificações Públicas			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	922	1500	8.670,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	336	1500	95.600,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	338	1500	2.860,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	341	1500	182.006,34
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	342	1500	3.512,00
13.01.08.122.0002.2.056 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEDAS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	351	1500	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	352	1500	8.000,00
13.01.08.122.0027.0.022 - Apoio a Entidades - SEDAS - Emenda Impositiva			
4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	354	1500	100.000,00
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.241.0016.2.234 - Manutenção Centro Referência do Idoso			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	380	1500	3.001,00
13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	389	1660	1.747,00
13.04.08.244.0015.2.069 - Ações do IGD			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	394	1660	1.688,00
13.04.08.244.0017.2.061 - Apoio para Situação de Emergência/Calamidade			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	402	1500	31.300,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação			
14.01.12.122.0002.2.115 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMED			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	899	1500	260,00
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	1500	1.984,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	920	1500	2.584,04
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	492	1500	2.900,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	900	1500	40,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	496	1500	15.000,00

14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	497	1500	100.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	499	1500	122,442,96
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	875	1500	4.700.00
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil	0,0	1300	4.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511	1500	12.500.00
14.06 - FUNDEB		1300	12.300,00
14.06.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
·	524	1540	500.000.00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 15 - Secretaria Municipal de Saúde	324	1340	300.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saude 15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.190 - Serviços de Apoio Administrativo - FMS			
3.3 90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	855	1500	300.00
		1300	300,00
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde	549	1500	30.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	552	1500	400,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	352	1500	400,00
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF	604	4000	722.00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	604	1600	732,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	605	1621	75.674,44
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	607	1600	1.192,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA	05.4		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	651	1600	760,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	652	1621	84.154,00
15.01.10.302.0036.2.173 - Apoio ao Setor de Fisioterapia - Emenda Impositiva			
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	887	1500	9.842,00
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	670	1621	11.330,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	675	1621	23.500,00
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	865	1500	843.400,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	711	1500	79.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	713	1500	600,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	846	1600	72.482,26
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			_
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	765	1621	6.204,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	767	1600	7.000,00
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.02 - Comando da Guarda Civil Municipal			
16.02.06.181.0009.2.204 - Apoio a Atividades da Guarda Municipal			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	811	1500	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			3.371.281,67

Art. 2°. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1° decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01	Et al. a	F 4 -	N/-1
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - Gabinete do Prefeito			
04.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
04.01.04.122.0002.2.112 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - GAPRE	12	1500	9.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12	1500	9.200,00
05 - Secretaria Municipal de Governo 05.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	24	1500	2.200.00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30	1500	500,00
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural		1000	
06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural			
06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	45	1500	7.460,00
07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	100	1500	5.300,00
08 - Procuradoria Jurídica			
08.01 - Coordenação Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162	1500	11.479,21
10 - Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	191	1500	110.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	194	1500	5.000,00
10.01.04.123.0002.2.016 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFAZ			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	197	1500	3.050,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	199	1500	1.525,00
10.01.04.129.0002.2.025 - Administração Tributária			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	203	1500	37.688,64
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214	1500	38.200,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	221	1708	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223	1500	615.516,52
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282	1500	7.600,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	289	1500	16.196, 26
12.03 - Manutenção Urbana e Predial			
12.03.15.452.0010.1.002 - Construção e Reforma de Edificações Públicas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301	1500	8.670,00

13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	332	1500	182.006,34
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	335	1500	98.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	340	1500	3.972,00
13.01.08.122.0002.2.056 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEDAS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	350	1500	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	351	1500	3.000,00
13.01.08.122.0027.0.022 - Apoio a Entidades - SEDAS - Emenda Impositiva			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	353	1500	100.000,00
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.241.0016.2.234 - Manutenção Centro Referência do Idoso			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	381	1500	3.001,00
13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	386	1660	1.747,00
13.04.08.244.0015.2.069 - Ações do IGD			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	392	1660	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	393	1660	688,00
13.04.08.244.0017.2.061 - Apoio para Situação de Emergência/Calamidade			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	401	1500	31.300,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação			
14.01.12.122.0002.2.115 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMED			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	443	1500	260,00
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	1500	1.984,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	457	1500	2.584,04
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	490	1500	17.940,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	494	1500	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	497	1500	127.142,96
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	510	1500	12.500,00
14.06 - FUNDEB			
14.06.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	525	1540	500.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.190 - Serviços de Apoio Administrativo - FMS	-	4505	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	544	1500	300,00
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde	<u>.</u>		
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	546	1500	30.400,00

15 - Secretaria Municipal de Saúde 15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	606	1621	62.000,0
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	607	1600	732,0
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	609	1621	13.674,4
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	610	1600	1.192,0
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	653	1621	13.154,0
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	655	1600	760,0
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	657	1621	71.000,0
15.01.10.302.0036.2.173 - Apoio ao Setor de Fisioterapia - Emenda Impositiva			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	668	1500	9.842,0
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	671	1621	12.330,0
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	673	1621	7.500,0
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	677	1621	15.000,0
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	708	1500	923.000,0
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	717	1600	72.482,2
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	766	1600	7.000,0
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	768	1621	6.204,0
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.02 - Comando da Guarda Civil Municipal			
16.02.06.181.0009.2.204 - Apoio a Atividades da Guarda Municipal			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	810	1500	3.000,0
TOTAL RECURSOS			3.371.281,6

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7583, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHASEstado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4129, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1°. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 6.741.499,91 (seis milhões, setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos):

CRÉDITOS

Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.06 - FUNDEB			
14.06.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	524	1540	246.000,00
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública,Defesa Civil e Social			
16.01.04.122.0002.2.008 - Coordenação Secretaria Segurança Pública, Defesa Civil e Social			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	773	1500	144.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	775	1500	7.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	776	1500	15.200,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	777	1500	30.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.06 - FUNDEB			
14.06.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB			
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	901	1540	35.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	224	1708	50.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	651	1600	381.511,00
07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	105	1500	2.320,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	651	1600	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	655	1600	4.000,00
07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.813.0043.1.017 - Const. Ampl. Quadras e Campos Futebol			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	860	1500	334.366,70
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.02 - Comunicação Institucional			
05.02.04.122.0003.2.007 - Comemorações Institucionais			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	1500	18.811,60

14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação			
14.01.12.361.0029.0.040 - Contribuição a UNDIME			
3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições	461	1500	800,00
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.05 - Concessões Públicas			
12.05.24.722.0010.2.138 - Manutenção Repetidora de Sinal de TV			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	318	1500	25.611,10
07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	82.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	659	1600	8.200,00
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.03 - Desenvolvimento Rural			
06.03.10.304.0037.2.090 - Inspeção Sanitária Animal e Vegetal - SIM			
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	948	1500	40.613,33
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0027.2.265 - Apoio ao Migrante			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	416	1500	15.046.00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			'
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	8.000.00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			3,333,35
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	651	1600	760.00
07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo	00 1	1000	700,00
07- Secretaria Multi Curt, Esporte, Lazer, Eventos, Furismo			
07.03.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	133	1500	35.000,00
	100	1300	33.000,00
07.01 - Gab. Secretaria Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo	108	1500	2 507 00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100	1500	3.597,00
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública Defesa Civil e Social			
16.01.04.122.0002.2.008 - Coordenação Secretaria Segurança Pública, Defesa Civil e Social	040	4500	440 400 00
3.3.90.34.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor de Cont.Terceirização	842	1500	119.122,36
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.05 - Gestão Urbana			
11.05.13.391.0041.1.061 - PAC Cidades Históricas	200	4700	00 000 00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	269	1708	98.200,00

07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	2.000,00
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	131	1500	3.500,00
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	66.000,00
07.01 - Gab. Secretaria Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	105	1500	3.850,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	652	1621	850,00
07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	11.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.02 - Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	467	1500	35.000,00
07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	18.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.03 - Manutenção Urbana e Predial			
12.03.15.452.0013.2.040 - Controle e Execução de Obras Públicas			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	844	1500	28.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	304	1500	23.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			,
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
4.4.90.52.00.00.00 0 - Equipamentos e Material Permanente	611	1601	321.828,70
07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			'
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	27.000,00
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			'
07.03.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132	1500	16.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	131	1500	2.000,00
	• = •		2.555,50

14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.365.0033.2.137 - Manutenção de Creche e Centros Educ. Infantil			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	514	1500	650,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	110.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	652	1621	25.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	221	1708	202.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			·
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	346	1500	36.923,34
	040	1300	30.323,34
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF	C44	1001	200 200 20
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	611	1601	292.890,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.069 - Ações do IGD			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	394	1660	3.000,00
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.02 - Comunicação Institucional			
05.02.04.122.0003.2.007 - Comemorações Institucionais			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	1500	6.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	838	1500	1.280,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	28.000,00
10 - Secretaria Municipal de Fazenda			·
10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	193	1500	47.838,80
	100	1300	47.000,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas	404	1500	24.000.00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	131	1500	34.000,00

07. Cogretoria Mun Cult Fanorto Lazar Fuentos Turiama			
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	9.000,00
	127	1300	3.000,00
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	131	1500	25.592.00
	101	1300	25.592,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social 13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Manuterição de Centro de Referencia - CRAS	388	1500	1.304,00
	300	1300	1.304,00
07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.04 - Biblioteca Pública Municipal			
07.04.13.392.0023.2.148 - Apoio a Biblioteca Comunitária	145	1500	1.277,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	143	1500	1.277,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	421	1660	1.297,00
	421	1660	1.297,00
07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.04 - Biblioteca Pública Municipal			
07.04.13.392.0023.2.148 - Apoio a Biblioteca Comunitária	146	1500	1 210 00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	1500	1.210,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA	CE 1	4000	44 770 00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	651	1600	41.772,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo	107	4500	4.046.00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	1500	1.916,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA	OF F	1000	045 050 00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	655	1600	215.250,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	652	1621	85.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	407		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	497	1500	100.000,00
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01.04.125.0010.2.200 - Apoio ao Sistema Municipal Trânsito e Transporte	700		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	786	1500	286.452,33
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1000	1500	17.355,62
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.03 - Desenvolvimento Rural			
06.03.20.606.0034.2.086 - Apoio ao Produtor Rural	e =		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89	1500	156.530,00
FONTE:			

12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.05 - Concessões Públicas			
12.05.25.752.0055.0.030 - Contrato de Programa - CIGEDAS VERTENTES			
4.4.93.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	850	1708	2.712.051,70
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	105	1500	1.015,00
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública,Defesa Civil e Social			
16.01.04.125.0010.2.200 - Apoio ao Sistema Municipal Trânsito e Transporte			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1005	1752	207,33
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1500	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			6.741.499,91

Art. 2°. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1° do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS	·		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.06 - FUNDEB			
14.06.12.361.0029.2.153 - Demais Recursos do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	531	1540	246.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282	1500	144.500,00
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.02 - Comando da Guarda Civil Municipal			
16.02.06.181.0009.2.204 - Apoio a Atividades da Guarda Municipal			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	803	1500	52.200,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.06 - FUNDEB			
14.06.12.361.0029.2.153 - Demais Recursos do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	531	1540	35.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.04 - Desenvolvimento Econômico			
11.04.04.121.0039.0.028 - Apoio à Instituições de Fomento			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	250	1708	50.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680	1600	381.511,00

07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.0.072 - Parcerias com Entidades - Cultura			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	118	1500	2.320,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			_
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680	1600	7.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223	1500	334.366,70
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.02 - Comunicação Institucional			
05.02.04.122.0003.2.027 - Publicação de Fatos e Atos Governamentais			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42	1500	18.811,60
14 - Secretaria Municipal de Educação			<u>'</u>
14.02 - Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.0029.2.134 - Distribuição de Passe Estudantil - PPE			
·	462	1500	800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	402	1300	
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	289	1500	25.611,10
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.122.0043.2.071 - Apoio ao PESC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128	1500	10.000,00
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.695.0040.2.082 - Apoio às Atividades Turísticas			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	902	1500	62.000,00
07.04 - Biblioteca Pública Municipal			
07.04.13.392.0023.2.150 - Desenvolvimento do PMLL			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149	1500	10.000,00
			<u> </u>
15 - Secretaria Municipal de Saúde 15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
·			
15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade	680	1600	9 200 00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1600	8.200,00
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.02 - Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental			
06.02.15.451.0010.2.012 - Manutenção de Parques, Praças e Jardins			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61	1500	40.613.33
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0021.2.140 - Auxílio Moradia às Mulheres			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	408	1500	15.046,00
07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.811.0043.0.068 - Parceria com Entidades - Esporte			
3.3.50.41.00.00.00.0 - Contribuições	129	1500	8.000,00

15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde 15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	662	1600	760,00
07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.812.0043.2.106 - Apoio aos Eventos Esportivos			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130	1500	35.000,00
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.072 - Festas Tradicionais do Município			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122	1500	3.597,00
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública Defesa Civil e Social			
16.01.06.182.0009.1.021 - Construção do Complexo de Segurança Pública Municipal			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	793	1500	119.122,36
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.03 - Planejamento e Orçamento			
11.03.04.122.0002.2.039 - Projetos de Infraestrutura			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	248	1708	98.200,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	1500	2.000,00
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.812.0043.2.106 - Apoio aos Eventos Esportivos			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130	1500	3,500,00
07.05 - Fundo Municipal de Cultura			
07.05.13.392.0023.2.216 - Atividades do Fundo Municipal de Cultura			
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	150	1500	35.000,00
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.811.0043.0.068 - Parceria com Entidades - Esporte			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	129	1500	31.000,00
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.02 - Comunicação Institucional			
05.02.04.122.0002.2.085 - Recepções e Solenidades			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38	1500	3.850,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	653	1621	850,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.04 - Biblioteca Pública Municipal			
07.04.13.392.0023.2.147 - Apoio Atividades da Biblioteca Pública			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	142	1500	11.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.02 - Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.113 - Aquisição de Uniformes Escolares			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	464	1500	35.000,00

07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.811.0043.0.068 - Parceria com Entidades - Esporte	129	1500	8.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	129	1300	<u> </u>
07.06 - Fundo Municipal de Turismo			
07.06.04.695.0040.2.226 - Apoio às Atividades do FUMTUR	454		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151	1500	10.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.02 - Transportes e Veículos			
12.02.26.122.0002.2.044 - Manutenção e Controle de Frotas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	298	1500	51.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	567	1601	100.000,00
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	603	1601	100.000,00
15.01.10.302.0036.1.028 - Ampliação Unidade Central de Saúde			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	632	1601	121.828,70
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			<u>'</u>
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223	1500	155.650,00
			<u> </u>
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.255 - Serviços Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Central de Regulação	603	4.004	25 000 00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	693	1621	25.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.03 - Planejamento e Orçamento			
11.03.04.122.0002.2.039 - Projetos de Infraestrutura	0.40	4700	000 000 00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	248	1708	202.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.03 - Fundo Municipal de Habitação			
13.03.16.482.0014.0.073 - Parcerias com Entidades - Projeto Mão Solidária			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	375	1500	36.923,34
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	663	1601	292.890,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			
13.01.08.122.0027.0.071 - Parcerias com Entidades - SEDAS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	359	1660	3.000,00
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.02 - Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental			
06.02.18.541.0011.2.091 - Proteção da Fauna e Flora			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	65	1500	15.280,00
06.02.15.451.0010.2.012 - Manutenção de Parques, Praças e Jardins			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61	1500	20.000,00
·			

10 - Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01.28.843.0000.0.014 - Dívida com Instituto Municipal de Previdência			
4.6.91.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	211	1500	47.838,80
07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.07 - Fundo Municipal de Esporte			
07.07.27.813.0043.2.110 - Apoio as Ações de Esporte e Lazer			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152	1500	34.000,00
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.812.0043.2.106 - Apoio aos Eventos Esportivos			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130	1500	9.000,00
07.03.27.811.0043.0.068 - Parceria com Entidades - Esporte			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	129	1500	25.592,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0017.2.061 - Apoio para Situação de Emergência/Calamidade			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	403	1500	1.304,00
07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.04 - Biblioteca Pública Municipal			
07.04.13.392.0023.2.147 - Apoio Atividades da Biblioteca Pública			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	142	1500	1.277,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.069 - Ações do IGD			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	392	1660	1.297,00
07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.04 - Biblioteca Pública Municipal			
07.04.13.392.0023.2.147 - Apoio Atividades da Biblioteca Pública			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	142	1500	1.210,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680	1600	41.772,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.0.072 - Parcerias com Entidades - Cultura			
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	119	1500	1.916,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680	1600	215.250,00
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	716	1621	85.000,00
-		1021	
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental 14.03.12.361.0029.2.129 - Material Escolar - Escolas Rede Municipal			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	501	1500	100.000,00
		1300	100:000,00
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública Defesa Civil e Social			
16.01.06.182.0009.2.021 - Ações Gerenciamento de Riscos 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	798	1500	303.807,95
O.O.O.O.O.O.O.O.O.O.O.O.O.O.O.O.O.O.O.			

06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.02 - Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental			
06.02.18.541.0011.2.091 - Proteção da Fauna e Flora			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	65	1500	156.530,00
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.05 - Concessões Públicas			
12.05.25.752.0042.0.078 - Extensão de Rede Elétrica Municipal - Obras e/ou Cons. Públicos			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	320	1708	1.500.000,00
12.05.25.572.0042.0.025 - Energia Fotovoltaica			
4.4.93.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	319	1708	1.000.000,00
12.04 - Gestão de Obras Públicas			
12.04.26.451.0010.1.004 - Construção e Pavimentação de Vias			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	313	1708	212.051,70
07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.0.072 - Parcerias com Entidades - Cultura			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	118	1500	1.015,00
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.05 - Fundo Municipal de Trânsito			
16.05.04.125.0010.2.212 - Apoio Atividades Fundo Municipal de Trânsito			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	831	1752	207,33
07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	1500	30.000,00
TOTAL RECURSOS			6.741.499,91

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7584, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHASEstado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4129, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1°. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 27.417.303,79 (vinte e sete milhões, quatrocentos e dezessete mil trezentos e três reais e setenta e nove centavos):

CRÉDITOS

CREDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.02 - Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	972	2500	53.120,00
07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	958	2500	20.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.04 - Gestão de Obras Públicas			
12.04.26.451.0010.1.004 - Construção e Pavimentação de Vias			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	990	2708	9.968.764,69
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.03 - Fundo Municipal de Habitação			
13.03.16.244.0014.1.037 - Programa Investimento e Melhoria em Habitação			
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	923	2708	638.766,57
07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	982	2710	270.471,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	984	2621	173.104,37
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	985	2621	144.964,53
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	987	2621	479.021,31
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	986	2621	100.622,10
15.01.10.302.0036.2.255 - Serviços Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Central de Regulação			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	988	2621	169.053,71

15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	976	2621	487.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	976	2621	487.500,00
15.01.10.302.0036.2.172 - Atividade Ambulatorial, Hospitalar e TFD - RP			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	981	2500	682.500,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	977	2621	97.500,00
15.01.10.302.0036.2.172 - Atividade Ambulatorial, Hospitalar e TFD - RP			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	981	2500	292.890,00
15.01.10.302.0036.2.255 - Serviços Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Central de Regulação			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	978	2621	292.890,00
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.04 - Gestão de Obras Públicas			
12.04.26.451.0010.1.004 - Construção e Pavimentação de Vias			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	990	2708	12.918.503,20
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública,Defesa Civil e Social			
16.01.26.782.0010.1.012 - Subvenção Econômica - Serviço de Transporte Público			
3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	999	2708	597.445,24
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.304.0037.2.185 - Manutenção do Centro de Zoonoses			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1001	2700	8.187,07
TOTAL DE CRÉDITOS			27.417.303,79

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste decreto, de acordo com § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, decorrem do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercicio de 2022 no valor de R\$ 27.417.303,79, conforme a seguinte especificação:

RECURSOS		
Classificação	Fonte	Valor
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	2500	53.120,00
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	2500	20.000,00
2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais(E	2708	9.968.764,69
2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais(E	2708	638.766,57

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste decreto, de acordo com § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, decorrem do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercicio de 2022 no valor de R\$ 27.417.303,79, conforme a seguinte especificação:

RECURSOS		
Classificação	Fonte	Valor
2710 - Transferência Especial dos Estados(Ex. Anterior)	2710	270.471,00
2621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual(Ex. Anterior)	2621	173.104,37
2621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual(Ex. Anterior)	2621	144.964,53
2621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual(Ex. Anterior)	2621	479.021,31
2621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual(Ex. Anterior)	2621	100.622,10
2621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual(Ex. Anterior)	2621	169.053,71
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	2500	22.000,00
2621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual(Ex. Anterior)	2621	487.500,00
2621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual(Ex. Anterior)	2621	97.500,00
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	2500	682.500,00
2621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual(Ex. Anterior)	2621	292.890,00
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	2500	292.890,00
2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais(E	2708	12.918.503,20
2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais(E	2708	597.445,24
2700 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres da União(Ex. Anterior)	2700	8.187,07
TOTAL RECURSOS:		27.417.303,79

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 3 de Maio de 2023

Cláudio Antônio de Souza Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7591, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Abre Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO DE CONGONHASEstado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4129, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1°. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 5.015,81 (cinco mil quinze reais e oitenta e um centavos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	993	1700	4.742,61
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.304.0037.2.185 - Manutenção do Centro de Zoonoses			
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1002	1700	273, 20
TOTAL DE CRÉDITOS			5.015.81

Art. 2°. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1° do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS		
Classificação	Fonte	Valor
1700 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres da União	1700	273,20
1700 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres da União	1700	4.742,61
TOTAL DO RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		5.015,81

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de maio de 2023.

Cláudio Antônio de Souza Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7592, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHASEstado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4129, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1°. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 4.742,61 (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos):

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	Valor	
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social				
13.03 - Fundo Municipal de Habitação				
13.03.16.244.0014.1.037 - Programa Investimento e Melhoria em Habitação				
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	966	1700	4.742,61	
TOTAL DE CRÉDITOS			4.742.61	

Art. 2°. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1° do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão				
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão				
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão				
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	993	1700	4.742,61	
TOTAL RECURSOS			4.742,61	

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON